

REGIMENTO COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO/FAMP
MINEIROS/GO

FAMP

FACULDADE MORGANA POTRICH

CPA

Comissão Própria de
Avaliação **FAMP**





Comissão Própria de
Avaliação **FAMP**

MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

PROF. ME. MAURICIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
COORDENADOR DA CPA/FAMP

PROF. DR^o. CARLA OLIVEIRA FAVRETO
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

PROF. MA. ÉRICA REZENDE PEREIRA
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

SR^o. GIOVANA LOBO CASTILHO
REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE

SR. YURI ALVES VIANA
REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE

SR^o MA. VERA LUCIA MARIA LUCIANO VILELA
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

SR. ADÃO OLIVEIRA LIMA
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

SR^o MILENA ISAAC MARQUES
REPRESENTANTE DO CORPO ADMINISTRATIVO

SR^o ADRIANE STÉFANIE ALVES DE FIGUEREDO MENDES
REPRESENTANTE DO CORPO ADMINISTRATIVO

FAMP

FACULDADE MORGANA POTRICH

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
1.1 DESCRIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE MORGANA POTRICH (CPA/FAMP).....	4
1.2 OBJETIVOS DA CPA/FAMP.....	4
1.3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA CPA/FAMP	5
2 COMPETÊNCIAS DA CPA	5
2.1 FUNÇÕES DA CPA/FAMP.....	5
2.2 FUNÇÕES DO COORDENADOR DA CPA/FAMP	6
3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CPA/FAMP	7
3.1 ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA CPA/FAMP	7
3.2 CONVOCATÓRIA E SELEÇÕES DE MEMBROS PARA A CPA/FAMP....	7
3.3 CARGA HORÁRIA PARA A COORDENAÇÃO DA CPA	8
3.4 REUNIÕES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FAMP.....	8
4 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
4.1 DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO	9
4.2 DOS CASOS OMISSOS	9

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DESCRIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE MORGANA POTRICH (CPA/FAMP)

A Faculdade Morgana Potrich (FAMP) busca elevar continuamente o padrão de qualidade de todos os serviços oferecidos. A busca pela excelência fez com que a faculdade criasse a Comissão Própria de Avaliação (CPA) em 2009, elevando-a nos mais altos padrões de qualidade institucional.

O funcionamento da CPA na FAMP segue as instruções estabelecidas pelo MEC por meio da Lei 10.861/2004, tendo como referência as suas dez dimensões de avaliação institucional estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Atualmente, a comunidade acadêmica, técnico administrativo, egresso e sociedade civil possuem representatividade nesta comissão e são consultados por meio do questionário de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela IES. A FAMP entende a autoavaliação como um processo que deve integrar a produção de conhecimento sobre a faculdade, com a participação de todos que nela atuam, buscando seu aperfeiçoamento. Consoante, a autoavaliação compreende um estudo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente com o objetivo de identificar fragilidades e potencialidades propondo adequações a serem realizadas pela instituição em busca da excelência. Com os resultados da avaliação institucional (interna e externa), é possível planejar, de forma integrada e ininterrupta, a melhoria gradativa da qualidade das ações praticadas.

No que tange a questão do planejamento e da gestão da Instituição a mantenedora tem como objetivo fundamental; implantar sistema de gestão empresarial, acadêmico baseado em técnicas de planejamento, bem como controle orçamentário, na consideração e valorização das pessoas a fim de proporcionar condições a todos da comunidade acadêmica, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades de forma eficiente e eficaz.

1.2 OBJETIVOS DA CPA/FAMP

A CPA/FAMP tem como objetivo geral consolidar um processo avaliativo na FAMP, de forma contínua, integrada e participativa, visando contribuir para definição de políticas e para o planejamento do seu desenvolvimento, contribuindo assim para o cumprimento da missão institucional.

Consequentemente, a CPA/FAMP buscará mobilizar a comunidade acadêmica para a participação consciente, por intermédio de processo avaliativo utilizando recursos de tecnologia da informação e comunicação (TICS), aperfeiçoar o modelo de avaliação, respeitando as características e diretrizes da FAMP, bem como o que define as bases do SINAES, auxiliar na busca pela excelência do ensino, pesquisa e extensão, bem como de todos os serviços prestados pela FAMP, no qual se almeja à formação de profissionais competentes, críticos, empreendedores e socialmente responsáveis, evidenciar a qualidade e a importância dos serviços prestados à comunidade externa da cidade de Mineiros e região, aproximar a comunidade externa do ambiente institucional, bem como estreitar as atividades da FAMP à realidade local, realizar encontros semestrais com os setores para debater os resultados da avaliação e as ações corretivas desempenhadas no período de análise e ouvir a comunidade acadêmica sobre a percepção das práticas exitosas visando potencializá-las, assim como as fragilidades visando corrigi-las.

1.3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA CPA/FAMP

A CPA/FAMP é norteada por três princípios, no qual toda a sua atuação é pautada. O primeiro princípio é propiciar a participação universal nas avaliações de acadêmicos, técnicos-administrativos professores e comunidade externa.

Consequentemente, como segundo princípio, a CPA/FAMP busca utilizar toda a participação supra descrita na evolução institucional e planejamento de ações a curto, médio e longo prazo. O terceiro princípio está inteiramente focado no respeito e cooperação entre todos os setores institucionais na busca pela excelência.

2 COMPETÊNCIAS DA CPA

2.1 FUNÇÕES DA CPA/FAMP

À Comissão Própria de Avaliação, compete desde conduzir os processos de avaliação interna; sistematizar e elaborar relatórios internos, analisando-os, emitindo relatórios e encaminhando às instâncias competentes; desenvolver estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional; propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional bem como da qualidade da instituição.

Dessa forma, a realização de avaliações periódicas tem o objetivo de contribuir para definição de políticas, planejamento do desenvolvimento institucional, prestação de conta à sociedade e, finalmente, de subsidiar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela FAMP à comunidade acadêmica e externa em consonância com a missão, finalidade e objetivos da Instituição, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025).

2.2 FUNÇÕES DO COORDENADOR DA CPA/FAMP

Na comissão própria de avaliação (CPA) o coordenador possui algumas atribuições, no qual o seu papel de liderança será crucial para o melhor desenvolvimento das ações e objetivos supramencionados. Ressalta-se que o coordenador da CPA terá que se atentar às 10 dimensões do SINAES (Lei 10861/2004), bem como manter toda a documentação atinente à CPA atualizada de acordo com os documentos institucionais vigentes.

O coordenador deve gerir toda composição da comissão, bem como organizar as reuniões, elaborar pautas e analisar as necessidades internas da IES a fim de apresentar demandas aos membros da comissão. Vale ressaltar o papel do coordenador frente a todas as áreas institucionais que compõe a comunidade acadêmica, com atuação da CPA por meio de diálogo, transparência a fim de resultar em indicadores de excelência para as atividades prestadas.

É crucial destacar a atuação do coordenador na elaboração das perguntas que irão compor os questionários avaliativos, bem como a sensibilização da avaliação, coleta e tabulação dos dados quantitativos, análise qualitativa e interpretativa das informações levantadas, discussão com os membros da CPA, e finalmente, acompanhamento da execução dos planos de ação apresentados à comissão.

Na CPA o coordenador desenvolve papel de liderança, no qual buscará mediar informações, tratar dados e mediar demandas apresentadas tanto por questionários quanto por intermédio dos representantes das variadas áreas componentes da comissão, no qual será apresenta a seguir.

3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CPA/FAMP

3.1 ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA CPA/FAMP

Os cargos da Comissão própria de avaliação da FAMP serão compostos por um coordenador (a) e por dois representantes de cada setor, sendo corpo docente, corpo discente, comunidade externa e corpo técnico administrativo, totalizando 9 (nove) membros. A composição atual da CPA/FAMP é composta pelos seguintes membros:

Coordenador - Prof. Me. Mauricio Ferreira da Cruz Junior

Representante do Corpo Docente - Prof. Dra. Carla Oliveira Favretto

Representante do Corpo Docente – Prof. Ms. Erica Rezende Pereira

Representante do Corpo Discente – Sr^a Giovana Lobo Castilho

Representante do Corpo Discente – Sr Yuri Alves Viana

Representante da Comunidade - Sr. Adão Oliveira Lima

Representante da Comunidade – Sr^a Ms. Vera Lucia Maria Luciano Vilela

Representante do Corpo Administrativo - Sr^a Milena Isaac Marques

Representante do Corpo Administrativo - Sr^a Adriane Stefanie Alves De Figueredo

3.2 CONVOCATÓRIA E SELEÇÕES DE MEMBROS PARA A CPA/FAMP

A convocatória acontece em um período de 2 anos, podendo ser prorrogado, a depender das circunstâncias identificadas no final de cada período bienal. Para melhor proveito, a alternância dos representantes discentes respeitará a seguinte ordem:

- I- Direito e Enfermagem;
- II- Farmácia e Fisioterapia;
- III- Medicina e Odontologia;

IV- Nutrição e psicologia;

Com a dinâmica supramencionada, buscará maior interação discente, a fim executar mais um mecanismo para identificar as demandas em tempo real dos acadêmicos e cruzar dados com as respostas identificadas nos questionários avaliativos anuais da CPA. Ao final do ciclo representativo de 2 anos, novos nomes serão indicados pelas respectivas coordenações de curso, no qual deverão ser aprovados pela direção geral.

3.3 CARGA HORÁRIA PARA A COORDENAÇÃO DA CPA

Atualmente é disponibilizado ao coordenador da comissão própria de avaliação da Faculdade Morgana Potrich o total de 20 horas semanais para que seja possível desempenhar todas as atividades supracitadas.

Necessariamente o coordenador deverá dividir as respectivas horas de forma equânime, a fim de estar presente em todos os períodos de atividades acadêmicas e para que possa possibilitar atendimento à comunidade acadêmica. O coordenador deverá distribuir sua carga horária nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) estando presente ao menos, uma vez em cada turno, ao longo da jornada de trabalho semanal.

3.4 REUNIÕES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FAMP

As reuniões serão desenvolvidas ordinariamente uma vez ao semestre para tratar da divulgação dos resultados constatados (1º semestre do ano base) e para debater a estruturação da avaliação para o ciclo avaliativo anual (2º semestre do ano base). Caso seja identificada pelo coordenador ou quaisquer um dos membros, poderá ser solicitada reuniões extraordinárias a fim de tratar demandas urgentes.

As reuniões serão realizadas de forma presencial, na sala da coordenação da CPA/FAMP (unidade IV), onde a mesma está equipada com toda a estrutura de tecnologia da informação e comunicação necessária para receber todos os membros e, realizar as atividades atinentes a equipe de CPA.

Para que a reunião seja efetivada, será necessário a presença de no mínimo 1 (um) representante de cada setor que compõe a Comissão própria de avaliação da FAMP. Caso

o quórum não seja atingido, a reunião poderá ser realizada, mediante apresentação de justificativas plausíveis.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO

O presente regimento poderá ser atualizado pelo coordenador da CPA em casos de atualização do PDI/FAMP, alteração da legislação de avaliação Institucional ou alternância de membro da comissão, no qual será necessário que a atualização seja analisada pela comissão, no qual a direção de desenvolvimento institucional se fará presente na respectiva reunião, encaminhando ao CONSUP para aprovação.

4.2 DOS CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a comissão terá autonomia para discutir os caminhos a serem seguidos e regras a serem aplicadas à questão analisada, para posterior análise e parecer da Comissão.



Comissão Própria de
Avaliação **FAMP**

FAMP

FACULDADE MORGANA POTRICH

